



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SETÚBAL



PROCEDIMENTOS A ADOPTAR

COMPETIÇÕES DE FUTSAL

ARBITRAGEM

Aprovado na reunião do Conselho de Arbitragem de 7 outubro 2020

No seguimento da publicação, a 16 setembro, do “*Regulamento Covid-19 para a retoma da prática competitiva nas competições da Associação de Futebol de Setúbal*”, (<http://www.afsetubal.pt/Associa%C3%A7%C3%A3o/Documenta%C3%A7%C3%A3o/Comunicados>), o Conselho de Arbitragem promove os Procedimentos a adotar pelas Equipas de Arbitragem de Futsal, neste início de época 2020/21, num documento aberto, sujeito a alterações sempre que a evolução da pandemia o justifique.

O Conselho de Arbitragem

Procedimentos a adotar pelas Equipas de Arbitragem

“Previamente ao jogo”

1. Na deslocação, em viatura privada ou pública, da equipa de arbitragem, para o local do jogo e regresso às suas residências, os agentes de arbitragem devem fazer uso de máscara conforme orientações da DGS;
2. Na entrada e circulação no interior das instalações desportivas o uso de máscara é obrigatório;
3. O uso de desinfetante para as mãos é recomendado após contato com objetos não pessoais;
4. A entrega dos modelos 144, cartões - licenças desportivas e restante documentação, apresentação dos equipamentos desportivos referentes aos agentes envolvidos no jogo, por parte de ambos os delegados das equipas, deverá ocorrer, nas imediações da mesa do Árbitro Assistente – Cronometrista, até 45 minutos antes da hora prevista para o início do jogo.
5. A reunião prévia, com ambos os delegados ao jogo, deverá ocorrer no momento e local descritos no ponto anterior.
6. Os delegados de ambas as equipas devem utilizar as suas canetas para efetuar as anotações necessárias nos modelos.
7. O processo de identificação e vistoria dos equipamentos é efetuado, a todos os agentes desportivos, junto aos respetivos bancos dos técnicos e substitutos. No momento da identificação é obrigatório o uso de máscara por todos os agentes, sendo apenas permitido que seja retirada no momento da identificação pessoal de forma a confrontar com o cartão licença desportiva.
8. A documentação inerente ao jogo deverá ficar na posse do Árbitro Assistente – Cronometrista.
9. Está dispensada a entrada ordenada das equipas bem como a apresentação / saudação ao público enquanto os jogos se realizarem à porta

fechada. Os cumprimentos físicos estão igualmente dispensados antes do jogo, devendo-se privilegiar os verbais e/ou gestuais;

10. Dispensar a receção do documento de 5 inicial, privilegiando a formalização verbal da informação por parte dos delegados de ambas as equipas;
11. Na cerimónia de "minuto de silêncio", recomenda-se a salvaguarda de distância física entre os agentes desportivos;
12. O Árbitro Assistente – Cronometrista deve desinfetar a consola de apoio ao marcador eletrónico, antes e após o jogo, com toalhetas desinfetantes.

“Decurso do Jogo”

1. O uso de máscara é obrigatório para todos os agentes desportivos que se encontram no banco dos técnicos e substitutos sendo facultativo o seu uso durante o jogo por parte do Treinador.
2. Durante os exercícios de aquecimento os substitutos, sempre que possível, deverão fazê-lo atrás do seu banco dos técnicos e substitutos, sendo facultativo o uso de máscara. Não havendo essa possibilidade, face ao espaço inexistente, dos exercícios serem efetuados nesse local, poderão fazê-lo ao longo da linha lateral sendo aconselhado o uso de máscara.
3. O uso de máscara é obrigatório na equipa de arbitragem para os Árbitros Assistentes – Cronometrista, sendo facultativo nos árbitros ainda que desaconselhado;
4. Caso o árbitro opte pelo uso de máscara, no decorrer do jogo, permite-se neste caso a utilização do apito eletrónico;
5. Os árbitros devem evitar todo o contacto físico e manter a distância dos agentes desportivos, quando possível, durante o jogo, tomando em especial atenção na exibição de cartões e nos diálogos a manter;
6. Dispensar a entrega / receção dos cartões de pausa técnica e tempos de expulsão, privilegiando a formalização verbal dos pedidos ou informações;

7. Dispensar a entrega do colete ao jogador substituído por parte do substituto de forma a regularizar o processo de substituição. Neste sentido, consideram-se as substituições consumadas quando o substituto entra na superfície de jogo pela zona de substituições da sua equipa.
8. Ao intervalo do jogo, deve-se garantir que no regresso aos balneários e posteriormente à superfície de jogo, as equipas intervenientes o façam separadamente.
9. No final do jogo, estão dispensados os habituais cumprimentos físicos entre agentes desportivos, devendo-se privilegiar os verbais e/ou gestuais;

“Conclusão do jogo”

1. Entrega da documentação aos delegados de ambas as equipas junto à mesa do Arbitro Assistente – Cronometrista ou, caso não existam condições, à porta do balneário da equipa de arbitragem.
2. Deve-se privilegiar que os Delegados usem as suas canetas no momento da assinatura dos documentos oficiais.
3. Deverá ser garantida que na saída para o exterior das instalações, os agentes desportivos envolvidos no jogo, não se reúnam nesse espaço, devendo para o efeito estar desimpedida a passagem de todos os intervenientes.